



Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.310 de 08 de Junho de 1993.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM, 08 DE JULHO DE 1993.

José Eduardo Trigo  
Prefeito Municipal